

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | ART

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a Lei nº 6.496/77, é obrigatória para obras e serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea.

Para o profissional, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Para a sociedade, a ART serve como um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados.

CARTA DE SERVIÇOS

As cartas de serviços têm o intuito de levar à sociedade, de forma objetiva, clara e eficaz, informações acerca dos serviços e do papel dos órgãos públicos.

Essa ferramenta de informações busca estimular e motivar o cidadão a participar efetivamente das ações governamentais e, principalmente, facilitar suas ações como usuário do serviço público, possibilitando-lhe contribuir para a melhoria do atendimento e do serviço público prestado.



CONHECENDO O SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), autarquias federais, regidos pela Lei nº 5.194/1966, têm por objetivo principal regular e fiscalizar o exercício das profissões da agronomia, engenharia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior e tecnológico.

Os cerca de 1,3 milhão de profissionais e as mais de 200 mil empresas retratam a dimensão do Sistema Confea/Crea e de sua responsabilidade para o desenvolvimento do País.

As nossas diversas profissões, pelo seu caráter social e humano, têm a sociedade como foco principal. Garantir a ela que os trabalhos técnicos sejam projetados e executados por profissionais aptos tecnicamente e em concordância com os princípios éticos é o mínimo que fazemos, buscando julgar com segurança, fiscalizar com assertividade e atuar com eficiência na prestação de serviço público.

MISSÃO

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

PROPÓSITO

Defesa dos interesses sociais e humanos relacionados aos empreendimentos profissionais e preservação dos preceitos éticos pactuados.

VALORES

Integridade, ética e cidadania, Ciência & Tecnologia e soberania, Serviços de excelência à sociedade, Valorização profissional e funcional, Participação e posicionamento social, e Unidade de ação, parceria e transparência.

 www.confea.org.br  /Confea  @confeacrea

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica no Crea todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

TIPOS DE ART



REGISTRO DA ART

A ART deve ser registrada pelo profissional no Crea em cuja região será realizada a atividade técnica.

A ART deve ser registrada antes do início da atividade técnica de acordo com os dados do contrato escrito ou verbal.

1

Caso o contrato para execução da obra, prestação do serviço ou desempenho de cargo ou função seja alterado, a ART original deverá ser substituída ou complementada.

2

Caso a atividade técnica seja realizada em conjunto por mais de um profissional, as ARTs dos demais responsáveis técnicos serão vinculadas à ART original.

3

A ausência do registro da ART sujeita o profissional ou a empresa à multa e a demais cominações legais.

REQUISITOS NECESSÁRIOS



Registro nacional do profissional no Sistema de Informações Confea/ Crea – SIC



Registro ou visto do profissional em situação ativa no Crea da região onde será realizada a atividade técnica



Registro ou visto da empresa contratada em situação ativa no Crea da região onde será realizada a atividade técnica, no caso em que o profissional estiver a ela vinculado

COMO PROCEDER AO REGISTRO

PREENCHER O FORMULÁRIO DA ART:

- No caso de ART eletrônica, o profissional deverá preencher o formulário disponibilizado no site do Crea, mediante login e senha, obtidos após assinatura de termo de responsabilidade;
- No caso de ART impressa, o profissional deverá preencher o formulário impresso disponibilizado pelo Crea.

PAGAR O VALOR RELATIVO AO REGISTRO DA ART

No caso de ART eletrônica, após o preenchimento do formulário e confirmação dos dados, será disponibilizado no site do Crea o boleto bancário para impressão.



No caso de ART impressa, após o preenchimento do formulário e confirmação dos dados, o profissional deverá dirigir-se ao site do Crea para cálculo do valor da ART e impressão do boleto bancário.



O pagamento do boleto bancário será feito nos meios e acessibilidades disponíveis pela rede bancária.

O pagamento do boleto bancário será feito pelo profissional quando contratado como autônomo.



O pagamento do boleto bancário será feito pela empresa contratada quando o profissional estiver a ela vinculado.



Os valores da ART são atualizados anualmente pelo Plenário do Confea.

REGISTRAR A ART

No caso de **ART eletrônica**, após o pagamento do valor correspondente, será disponibilizada no site a ART válida para impressão. Nesse caso, não será necessária a apresentação ao Crea da via assinada pelo profissional e pelo contratante.

No caso de **ART impressa**, após o pagamento do valor correspondente, o comprovante de quitação bancária deverá ser anexado à ART. Neste caso, será necessária a apresentação ao Crea da via assinada pelo profissional e pelo contratante.

OBSERVAÇÃO:

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional e o contratante deverão guardar as vias assinadas da ART com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

BAIXA DA ART

O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

- Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente;
- A baixa da ART não exige o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.



CONSULTA DA ART

As informações acerca das ARTs registradas no Crea poderão ser disponibilizadas por meio da Certidão de ART, que certifica para o interessado os dados constantes dos assentamentos do Crea sobre determinada Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como outras informações requeridas pelo interessado.



COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o Confea se compromete a proceder à uniformização de procedimentos de registro de ART em todos os Creas.

ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Confea tem como finalidade principal baixar normas para que os Creas possam exercer sua atribuição de fiscalizar. Os Creas, por sua vez, distribuídos em todas as unidades da Federação, possuem um corpo técnico de fiscais para resguardar a sociedade a fim de que os trabalhos técnicos sejam feitos por profissionais habilitados e regulares perante o Regional, punindo aqueles que não estão aptos ao exercício profissional ou não cumpriram as normas do Sistema Confea/Crea. Ambos, tanto o Confea quanto os Creas, em instâncias diferentes, por meio de seus colegiados, julgam os processos imputados às pessoas e às empresas por infração à legislação e ao Código de Ética Profissional.

O Sistema Profissional tem buscado ir além dessas questões. Busca unidade em suas ações, por meio de uniformização de diversos padrões. Busca, também, atuar em temas de cunho amplo e geral, relacionados à qualidade, segurança, meio ambiente, tecnologia empregada, engenharia pública, transparência na contratação e gestão e que venham atender às demandas da sociedade da gestão pública e privada.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO CONFEA



www.confea.org.br

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal do Confea, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço **SEPN 508 Bloco A – Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília/DF.**



0800-725-8545

Mais informações podem ser obtidas na Ouvidoria.

Para obter informações sobre o andamento de processo que esteja em trâmite no Confea, entre em contato pelos telefones: **(61) 2105-3737 e 2105-3846** ou e-mail: **sedoc@confea.org.br.**

CANAIS DE ATENDIMENTO DOS CREAS

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registradas por meio do Portal, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço do Crea.

PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE NORMATIVOS, ANDAMENTO DE SEU PROCESSO NO CREA, DOCUMENTOS, OU ESCLARECER SUAS DÚVIDAS SOBRE QUAISQUER SERVIÇOS, ENTRE EM CONTATO COM O CREA DE SEU ESTADO POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS DE ATENDIMENTO:

UNIDADES DOS CREAS

CREA	PORTAL	TELEFONE
ACRE	www.creaac.org.br	(68) 3214-7550
ALAGOAS	www.crea-al.org.br	(82) 2123-0850 (82) 2123-0863
AMAPÁ	www.creaap.org.br	(96) 3223-0318
AMAZONAS	www.crea-am.org.br	(92) 2125-7171 (92) 2125-7120 (92) 2125-7121
PARAÍBA	www.creaaba.org.br	(71) 3453-8990
CEARÁ	www.creace.org.br	(85) 3453-5800
DISTRITO FEDERAL	www.creadf.org.br	(61) 3961-2800
ESPÍRITO SANTO	www.creaes.org.br	(27) 3334-9900
GOIÁS	www.creago.org.br	(62) 3221-6200
MARANHÃO	www.creama.org.br	(98) 2106-8300
MATO GROSSO	www.crea-mt.org.br	0800 647 3033 (65) 3315-3000 (65) 3315-3315 (65) 3315-3001 (65) 3315-3003
MATO GROSSO DO SUL	www.creams.org.br	(67) 3368-1000
MINAS GERAIS	www.crea-mg.org.br	0800 031 2732
PARÁ	www.creapa.com.br	(91) 3219-3402 (91) 3219-3411
BAHIA	www.creapb.org.br	(83) 3533-2525
PARANÁ	www.crea-pr.org.br	0800 41 0067
PERNAMBUCO	www.creape.org.br	(81) 3423-4383
PIAUI	www.crea-pi.org.br	(86) 2107-9292
RORAIMA	www.crearr.org.br	(95) 3623-6522
RONDÔNIA	www.crearo.org.br	(69) 2181-1095
RIO DE JANEIRO	www.crea-rj.org.br	(21) 2179-2000 (21) 2179-2179 (21) 2179-2007
RIO GRANDE DO NORTE	www.crea-rn.org.br	(84) 4006-7200 (84) 4006-7210 / 7211 (84) 4006-7214 / 7225 (84) 4006-7235 / 7284
RIO GRANDE DO SUL	www.crea-rs.org.br	(51) 3320-2100
SANTA CATARINA	www.crea-sc.org.br	(48) 3331-2000
SÃO PAULO	www.creasp.org.br	0800 17 18 11
SERGIPE	www.crea-se.org.br	(79) 3234-3000
TOCANTINS	www.crea-to.org.br	(63) 3219-9800